DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 033/2026

Órgão: Prefeitura de Canelinha

Setor requisitante: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Responsável pela demanda: Camila Cristina Pereira

E-mail: educacao@canelinha.sc.gov.br **Telefone:** (48) 3264 – 4000

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra, com fornecimento de materiais necessários para manutenção e recuperação do Espaço Cultural Galeão, no Centro do Município de Canelinha/SC, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, ART e demais anexos do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção e a recuperação do Espaço Cultural Galeão são necessárias para preservar o patrimônio público, garantir a segurança dos usuários e assegurar a continuidade das atividades culturais, educacionais e comunitárias desenvolvidas no local. A intervenção visa corrigir desgastes estruturais e funcionais decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, proporcionando melhores condições de acessibilidade, conforto e conservação do espaço.
Além de preservar um importante equipamento cultural do município, a recuperação contribuirá para ampliar a oferta de eventos, oficinas, exposições e ações de valorização da cultura local, fortalecendo a identidade da comunidade, incentivando o turismo cultural e promovendo a inclusão social por meio do acesso da população a atividades culturais de qualidade.

3 – DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Estima-se para a contratação almejada o valor total de– **R$ 321.379,29 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo que foram obtidos através da tabela SINAPI, mês de referência 03/2026, desonerado.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução das obras/serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá iniciar a obra em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá apresentar a CNO em até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço e informar o número da mesma em todas as notas fiscais emitidas.

Não serão efetuados pagamentos que não atendam a esta obrigatoriedade

5 – FISCAL DO CONTRATO

O servidor EDSON LUIZ TEIXEIRA será a fiscal do contrato.

6 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

O servidor ZULMAR GOMES CAMPOS será o responsável técnico pela fiscalização.

7 – GESTOR DO CONTRATO

A Sr.ª FERNANDA DIAS JACINTHO será a gestora do contrato.

8 – DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do orçamento ano/vigência 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

04.006.18.13.392.1.146.101.4.4.90.00.00.00.00.00.1.701.7000.0701- REPASSE – R$ 312.477,08 (trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos);

04.006.18.13.392.1.146.101.4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.0500- CONTRAPARTIDA – R$ 8.902,21 (oito mil novecentos e dois reais e vinte e um centavos);

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

A presente obra será efetuada com recursos de convênio estadual nº 2026TR001469 – Programa SC CULTURA BOA e contrapartida de recursos próprios.

Canelinha/SC, 15 de julho de 20256

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA CRISTINA PEREIRA
Data: 15/07/2026 10:16:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA CRISTINA PEREIRA
Responsável pela
Formalização da demanda

FERNANDA DIAS JACINTHO:03921063965
Assinado de forma digital por FERNANDA DIAS JACINTHO:03921063965
Dados: 2026.07.15 10:13:10 -03'00'

FERNANDA DIAS JACINTHO
Secretária de Educação, Cultura,
Esporte, Turismo e Juventude.